

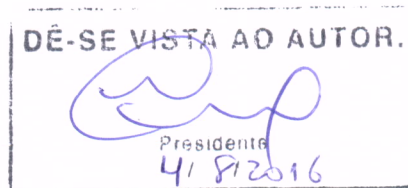


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8581 e Fax: 2022-8582 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício nº 255/2016/GAB/SETEC/SETEC-MEC

Brasília, 13 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO GASTALDO**  
Presidente  
Câmara Municipal de Jundiaí  
R. Barão de Jundiaí, 128 - Centro  
13201-010 – Jundiaí – SPAssunto: **Resposta ao Ofício nº PR/DL 336/2016, de 14 de junho de 2016.**

Excelentíssimo Senhor,

De ordem do Secretário de Educação Profissional e Tecnológica, Marcos Viegas, e em atendimento ao Ofício em epígrafe, por meio do qual se encaminha a esta Secretaria a **Moção nº 351**, de autoria do Vereador Rogério da Silva, que requer a Ampliação das Opções de Cursos Técnicos no *Campus de Jundiaí* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, encaminho a Nota Técnica nº108/2016/CGPG/DDR/SETEC - SEI 0297619, de 07 de julho de 2016, proveniente da Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal - DDR desta Secretaria, com a devida assinatura do Secretário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Camila Porto Fasolo, Chefe de Gabinete**, em 28/07/2016, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0306896 e o código CRC 4AD2DF3C.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.004081/2016-00

SEI nº 0306896



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### NOTA TÉCNICA Nº 108/2016/CGPG/DDR/SETEC/SETEC

**PROCESSO Nº 23123.004081/2016-00**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ/SP**

**ASSUNTO:** Moção nº 351, de autoria do Vereador Rogério da Silva, aprovada na 147ª Sessão Ordinária realizada nessa data.

#### 1. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1.1. Trata-se da Moção nº 351, de autoria do Vereador Rogério da Silva apresentada à esta Pasta Ministerial, o qual requiere a ampliação das opções de cursos na unidade de Jundiaí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP.

#### 2. **ANÁLISE**

2.1. Acerca da demanda em epígrafe, esclarecemos que a Lei Nº11.892/2008 que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências, em seu artigo 2º determina:

“Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei.

§ 1º Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão das instituições e dos cursos de educação superior, os Institutos Federais são equiparados às universidades federais.

§ 2º No âmbito de sua atuação, os Institutos Federais exercerão o papel de instituições acreditadoras e certificadoras de competências profissionais.

§ 3º Os Institutos Federais terão autonomia para criar e extinguir cursos, nos limites de sua área de atuação territorial, bem como para registrar diplomas dos cursos por eles oferecidos, mediante autorização do seu Conselho Superior, aplicando-se, no caso da oferta de cursos a distância, a legislação específica.”

2.2. Portanto, a Lei nº 11.892/2008 confere autonomia aos Institutos no que diz respeito a criar e extinguir cursos, observado os limites de sua área de atuação territorial, bem como, equipara-os às Universidades Federais no que concerne aos dispositivos de regulação, avaliação e supervisão de entidades e cursos superiores.

2.3. Ademais, a praxe do fluxo de abertura de novos cursos nos Institutos Federais incluem estudos de dados, tais como: estudos dos arranjos produtivos locais, análise do potencial de professores e técnico-administrativos em educação, demanda do observatório do mundo do trabalho, infraestrutura da instituição e etc. Além da promoção de audiência pública para discutir e registrar as demandas com relação às necessidades de cursos, cabendo ao Instituto Federal conduzir a coleta de informações resultante da dinâmica realizada com a comunidade, os quais serão avaliados e posteriormente divulgados.

2.4. Neste contexto, e considerando a competência supracitada, as demandas relacionadas à viabilização de implantação e expansão de cursos ofertados pelas instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, devem ser submetidas à própria Instituição, no caso específico o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP.

#### 3. **CONCLUSÃO**

3.1. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento da presente nota técnica ao Gabinete da SETEC com a recomendação de posterior remessa ao interessado para conhecimento das informações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ewerton Alves, Coordenador(a) Geral, Substituto(a)**, em 07/07/2016, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Pereira Alves, Servidor(a)**, em 07/07/2016, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Viegas Filho, Secretário(a)**, em 26/07/2016, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0297619** e o código CRC **20A3EBB4**.

Referência: Processo nº 23123.004081/2016-00

SEI nº 0297619